



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 23/08

**Processo Administrativo n.º 36.022/2002**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - DETI

**Modalidade:** Concorrência n.º 037/2002

**Termo de Contrato n.º 054/2003**

**Termos de Aditamento n.ºs 02/04, 66/05, 106/05, 191/05, 29/06 e 18/07**

**Objeto:** Locação de veículos adaptados para a Guarda Municipal.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRAC – SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento de contrato, em conformidade com o protocolado administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de fls. 3714, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe pelo período de 03 (três) meses, contado a partir de 17/03/08.

### **SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 411.857,37 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias, codificadas sob os n.ºs 16120.06.122.2002.4188.0288.0101100000.339039.99, conforme fls. 3633 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## QUARTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor R\$ 12.355,72 (doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) calculada na base de 3% (três por cento) do valor aqui aditado.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de março de 2008.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS**  
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**TRAC – SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
Representante Legal: José Maria Druzian de Oliveira  
R. G. n.º 8.915.776  
C P F. n.º 903.723.288-49